DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 126, de 09 de junho de 2.021.

Dispõe sobre demissão de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 02/2021, que a servidora processada inobservou o dever funcional de comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade, deixando de observar o dever previsto no art. 154, inciso I do Estatuto, e violando a proibição de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada prevista no art. 155, inciso IX do Estatuto;

CONSIDERANDO que o abandono de cargo é configurado quando o funcionário se ausenta intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos e a falta de assiduidade a ausência do serviço sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, durante o período de doze meses;

CONSIDERANDO que em Despacho final do PAD n.º 02/2021, foi acolhida a conclusão da Comissão e decidido pela aplicação da penalidade de demissão a citada servidora;

CONSIDERANDO que, após publicação por 3 dias consecutivos do Despacho Final, bem como do Edital de Notificação do PAD, transcorreu em branco o prazo de quinze *dias concedido para eventual pedido de revisão,*

RESOLVE:

Art. 1º <u>DEMITIR</u> a servidora **Silvia Francine Camargo Ferreira**, portadora do RG. 43.276.077-5, matrícula n.º 176, do cargo de Gari, por abandono do cargo, com fulcro no art. 165, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de junho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 09 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DC9D-4181-3701-6DC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC9D-4181-3701-6DC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 10/06/2021 16:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC9D-4181-3701-6DC8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO 13/2021- PROCESSO Nº 38/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado abertura do envelope de documentação da empresa PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERARIA E PLANOS FUNERARIOS LTDA em face da rescisão unilateral da empresa GABRIEL & ADELITA LTDA, ás 09h00min do dia 14 de Junho de 2021. Agneli Steidel de Souza – Sec. Mun. de Assistência Social.

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021 – PROCESSO N. 82/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h15min do dia 07 de Abril de 2021, ocorreu a Tomada de Preços nº 02/2021, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para a contratação de empresa para construção de quatro salas de aulas no Centro de Educação Infantil Municipal Ciranda do Saber, no Bairro Agrovila III. Logrou - se vencedora a empresa EDL CONSTRUTORA EIRELI com o valor global de R$ 322.696,37 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Alexandra C. F. Silva – Sec. Mun. de Educação.